



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016, DE 22 DE JUNHO DE 2020

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos agentes políticos municipais de Nova Veneza, para a legislatura de 2021 a 2024, cumprindo o que determina o art. 29, V e VI da Constituição Federal, fica assim distribuída:

I - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Nova Veneza, ficam fixados em parcela única, conforme abaixo especificados:

a – Prefeito Municipal	R\$ 16.298,85
b – Vice-Prefeito	R\$ 9.452,02
c – Vereadores	R\$ 4.966,73
d – Secretários Municipais	R\$ 8.559,91

§ 1º – Além do subsídio fixado neste artigo, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Veneza receberá uma parcela mensal adicional de 50% sobre os subsídios fixados aos vereadores, de caráter indenizatório, justificado pelas suas atribuições específicas do cargo.

§ 2º - No período destinado ao recesso parlamentar, o Vereador perceberá o valor integral do subsídio fixo mensal, constante na alínea “c” do inciso “I” da presente Lei, incluindo-se o valor fixado ao Presidente do Legislativo no parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020.

Aroldo Frigo Junior
Presidente

Edaltr Luiz Bortolotto
Vereador

Cesar Augusto Pasetto
Vereador

Arlindo da Silva
Vereador

Rodrigo Vitalli Spillere
Vereador

Carlos Eduardo Ghislandi
Vereador

Rua Natal Coral, nº 400 - CEP: 88865-000, Elisa, Nova Veneza - SC

Fone: (48) 3436-1741 | (48) 3436-2401 contato de WhatsApp- 48 34361741 - E-mail:
secretaria@cvnv.sc.gov.br